



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei 2789/2013**

**“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$17.150,93 e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar de R\$17.150,93 (Dezessete Mil Centro e Cinquenta Reais e Noventa e Três Centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

<b>10 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>Unidade 03 - Secretaria da Saúde - Recurso Estadual</b>	
<b>Proj/Ativ - 2063 - Farmácia Básica Medicamentos da Atenção Básica</b>	
3.3.90.30 - 283 - Material de Consumo	17.150,93
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.150,93</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício no recurso vinculado (4050), Farmácia Básica, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretária da Fazenda**